PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

EDITAL Nº 034/2025 – PROGESA/UEMASUL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PAES 2025 DA UEMASUL E CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULAS

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, em conformidade com a Resolução nº 255/2023 – CONSUN/UEMASUL, de 12 de julho de 2023, torna público para conhecimento o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes do PAES 2025.2 da UEMASUL, objeto do Edital nº 034/2025 – PROGESA/UEMASUL, conforme abaixo especificado:

1 DO RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

Ordem	Processo nº	Candidato	Média	Situação
01	2025.240207.06588	Paulo Henrrique de Sousa Antunes Caldeira	679,0	Aprovado e Classificado
02	2025.24020706196	Enzo Davi Castro Araújo	609,0	Aprovado e Classificado
03	2025.240207.06149	Jhonata da Conceição Silva	600	Aprovado e Classificado
04	2025.24020706055	Otávio Felipe Costa Nascimento	599,0	Aprovado e Classificado
05	2025.240207.06088	Juan Rubens Brito dos Santos	561,0	Indeferido
06	2025.240207.06222	Andressa Rodrigues Italiano Junqueira	556,6	Aprovada e Classificada
07	2025.240207.06115	Gustavo Appel da Silva	556,4	Aprovado e Classificado
08	2025.240207.06285	Theognys de Sousa Queiroz	556,2	Aprovado e Classificado
09	2025.240207.06283	Bruno Silva Lucena Santos	551,0	Aprovado e Classificado
10	2025.240207.06281	Ithallo de Paula Pinto	535,0	Aprovado e Classificado
11	2025.240207.06186	Evanilza Silva de Lima	533,0	Aprovada e Classificada
12	2025.240207.06247	Eliabe de Sousa Silva	524,0	Aprovado e Classificado
13	2025.240207.06286	Samuel Pinheiro Lago da Silva	523,0	Aprovado e Classificado
14	2025.240207.06291	Zilda Gabriela Vale Nascimento	498,0	Aprovada e Classificada

15	2025.240207.06289	Júlio César Franca Mendes Batista	492,0	Aprovado e Classificado
16	2025.240207.06187	Gabriel da Costa Frazão	473,0	Aprovado e Classificado
17	2025.240207.06199	Vitor Efraim Silva Barros	472,0	Aprovado e Classificado
18	2025.240207.06246	Ana Christyna Araujo Dantas	458,0	Aprovada e Classificada
19	2025.240207.06290	Miqueias Rocha de Oliveira	447,0	Aprovado e Classificado
20	2025.240207.06185	Elcimar Francisco de Lima	445,0	Aprovado e Classificado
21	2025.240207.06288	Luana dos Reis Farias	427,0	Aprovada e Classificada

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

CURSO: LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Processo nº	Candidato	Média	Situação
01	2025.240207.06276	Karina de Oliveira Silva	561,5	Indeferida
02	2025.240207.06610	Leonel Lima dos Santos	533,5	Aprovado e Classificado
03	2025.240207.06299	Josileide dos Santos Silva	475,32	Aprovado e Classificado
04	2025.240207.06266	Karla Joyciane do Nascimento Silva	451,78	Aprovada e Classificada

CURSO: PEDAGOGIA

Ordem	Processo nº	Candidato	Média	Situação
01	2025.240207.06632	Camila Vitória Mota dos Santos	558,1	Aprovada e Classificada
02	2025.240207.06299	Victor Gabriel Gomes Andrade	521,08	Indeferido
03	2025.240207.06265	Jaqueline Santos da Cunha	503,96	Aprovada e Classificada
04	2025.240207.06297	Francisca de Assis Coutinho	477,62	Aprovado e Classificado
05	2025.240207.06284	Giovanna Kamilly Silva Alencar	463,42	Aprovado e Classificado
06	2025.240207.06296	Bianca Pereira Elias	415,82	Aprovada e Classificada
07	2025.240207.06282	Sandy Costa Silva Oliveira	410,72	Aprovada e Classificada
08	2025.240207.06278	Jéssica Nascimento dos Santos	376,68	Aprovado e Classificado

2 DO PERÍODO DE MATRÍCULA

18/09/2025 e 19/09/2025	Matrícula de candidatos calouros aprovados no seletivo de vagas remanescentes do PAES para o segundo semestre de 2025.

3 DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos calouros ocorrerão nos locais a seguir:

a) *Campus I* Imperatriz, – Na Secretaria Acadêmica, do *Campus,* das 08h às 11h30 e das 13h30min às 17h;

b) *Campus* Açailândia – Na Secretaria do *Campus,* das 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h;

4 PARA MATRÍCULA DE CALOUROS

4.1 Não será aceita matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.2 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 4.3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta IES.

4.3 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos a apresentação dos documentos originais, para conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição do processo seletivo simplificado para vagas remanescentes do PAES 2025.

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia ou cópia autenticada) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Documento de identificação com foto (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia ou cópia autenticada);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitor/quitacao.htm;

f) Uma foto 3x4, recente;

g) CPF (original e cópia ou cópia autenticada), não necessário se número estiver inserido no documento de identificação;

h) Comprovante de residência (original e cópia ou cópia autenticada).

4.4 Serão permitidas as matrículas mediante apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o Outorgante (estudante) deve ser maior, nos termos da Lei Civil ou, por outra causa, se mostrar capaz para outorga e exercício

dos respectivos poderes. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo a ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

5.2 O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.

5.3. A UEMASUL comunicará aos candidatos calouros subsequentes, se houver, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição deste processo de seleção, para ocupar vagas de candidatos desistentes.

5.4 As informações prestadas pelo candidato, como e-mails e números de telefones, são de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e ou dificultar a comunicação.

5.5 Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".

5.6 Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no **REGIMENTO GERAL DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL.**

Imperatriz, 17 de setembro de 2025

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Visto:
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora